



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 12994 , de 17 de JULHO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de JULHO de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

JOSE GENARO DE ANDRADE

Secretária de Estado de Finanças – SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO N°.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
11012.08.301.1241.2886	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS APOIO AOS MUNICIPIOS C/ ACOES NAO DESCENTRALI	3340.41	3223	99.000,00	
		3390.30	3223	29.000,00	
		3390.39	3223	9.000,00	
		3390.93	3223	9.000,00	
11012.08.244.1241.2887	PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS CO-FIN	3340.41	3223	59.000,00	
TOTAL				205.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO N°.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
11012.08.244.1241.2887	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS CO-FIN	3390.93	3223	205.000,00	
TOTAL				205.000,00	

G.

8